PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 05/09/2019
Lagarto, 05 de 09 de 19
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 872
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Denomina Unidade Básica de Saúde no Bairro Cidade Nova, neste município e dá providências correlatas.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Unidade Básica de Saúde **"JOSÉ BISPO DE SOUZA",** a Unidade Básica de Saúde, localizada no bairro Cidade Nova, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 05 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

Polyana de Souza Ribeiro
Polyana de Souza Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

Márcio Vinicio Ferreira Cruz
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita